

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada para a aquisição Ferros Construção Civil (vergalhões de aço), através de Registro de Preços.

APRESENTAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar é um instrumento obrigatório para toda contratação realizada pela Secretaria de Obras e Serviços Municipais (seja ela por meio de licitação, dispensa, inexigibilidade e adesão à ata de registro de preços), sendo elaborado a partir de estudos técnicos e devendo reunir os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar o objeto, bem como as condições da licitação e da contratação.

João Carlos Faig de Oliveira
Secretário de Obras e Serviços Municipais



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INTRODUÇÃO

2 - IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

3 - ALINHAMENTO COM PLANEJAMENTO

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5 - REQUISITOS DA CONTRATADA

6 - REQUISITOS DA CONTRATANTE

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

7 - ESTIMATIVA DE VALOR

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9 - PARCELAMENTO

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS

14 - ANÁLISE DE RISCOS

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16 - APROVAÇÃO E FORMALIZAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INTRODUÇÃO:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) – SRP PROCESSO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de vergalhões de aço, destinados à manutenção de vias públicas, cemitérios e prédios municipais.

O objetivo principal deste documento é estudar detalhadamente as melhores opções de mercado para atendimento das demandas na confecção de Artefatos de Concreto, como Guias, Tubos, Tampas de Boca de Lobo e Túmulos, Lajes, Colunas e Vigas de Sustentação, etc para manutenção e conservação de vias públicas e manutenção predial, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 - IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE - Artigo. 18, §1º, I.

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais executa continuamente serviços de manutenção em vias públicas, prédios e cemitérios municipais. Muitas dessas intervenções exigem a produção de artefatos de concreto armado, como tampas de boca de lobo, tampas de sepulturas, guias, pequenos postes (mourões), além de reparos estruturais em lajes, vigas e colunas.

Para a confecção desses artefatos, o vergalhão de aço é um insumo indispensável e de uso recorrente. A falta deste material resulta na paralisação de serviços essenciais, postergando reparos que, se não realizados, podem gerar riscos à segurança de munícipes e à integridade do patrimônio público.

3 - ALINHAMENTO COM PLANEJAMENTO

Esta contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) e visa garantir um fluxo de fornecimento contínuo e sob demanda, alinhado às necessidades da Administração.



4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Artigo 18 §1º, II

4.1- Qualidade do Objeto: Os vergalhões de aço devem ser novos, de primeiro uso, e atender rigorosamente às especificações da norma **ABNT NBR 7480:2022** (Aço destinado às armaduras para estruturas de concreto armado).

4.2 - Natureza do Objeto: Bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por normas técnicas e especificações de mercado, permitindo a utilização da modalidade **Pregão**.

4.3 - Habilitação Técnica: Será exigida comprovação de aptidão por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica, cujo objeto seja compatível com o fornecimento de aço para construção civil, observando o limite de 50%, conforme artigo 67 da Lei Federal 14.133/2021.

4.4 - Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: A licitante deverá comprovar sua regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o FGTS (CRF) e a Justiça do Trabalho (CNDT).

4.5 - Julgamento: O Critério de julgamento das propostas deverá ser o de menor valor por item.

4.6 - Prazo e Local de Entrega: As entregas serão parceladas, no prazo máximo de 5 dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento, na rua Joaquim Maia, 135 - bairro Pedregulho - Guaratinguetá - SP.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR (Art. 18, §1º, VI e VII)

5.1- As quantidades estimadas para cada bitola de aço foram calculadas com base no consumo médio histórico dos últimos 24 meses. A planilha detalhada consta no Anexo I.

O valor de referência foi obtido por meio de ampla pesquisa de preços, no Banco de Preços, conforme Art. 23 da Lei 14.133/2021, utilizando cotações com fornecedores, atas de outros órgãos públicos. A memória de cálculo da pesquisa consta no Anexo I também.



6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA - Artigo 18, §1º, IV e V.

Foi realizado um levantamento de mercado que identificou ampla oferta de vergalhões de aço, com diversos distribuidores e revendedores, garantindo a competitividade do certame.

A solução escolhida é a formação de uma Ata de Registro de Preços (ARP), pois a demanda pelo material é contínua, porém de difícil previsão exata quanto ao momento e quantitativo de cada bitola. O SRP se justifica plenamente pelas seguintes razões, conforme Art. 82 da Lei 14.133/2021:

- Atendimento a Necessidades Frequentes: A manutenção urbana é um serviço permanente.
- Conveniência Administrativa: Evita a realização de múltiplos processos de compra de baixo valor ao longo do ano.
- Otimização de Estoque: Permite que a Administração solicite o material conforme a necessidade, sem a obrigação de compra do total registrado, reduzindo custos de armazenagem.
- Agilidade: Permite o atendimento rápido às demandas.
- Eficiência: Evita a manutenção de grandes e onerosos estoques.
- Economicidade: Garante preços fixos por 12 meses, protegendo o município de flutuações de mercado.

7 - ESTIMATIVA DE VALOR

Para realização da memória de cálculo, foi utilizada uma base ampla e diversificada de informações, que inclui órgãos e entidades das diferentes esferas de governo, atendendo aos princípios da Eficiência e da Economicidade (Art. 37, *caput* da CF/88) e ao dever de balizar as compras em preços praticados pela *Administração Pública*, evitando distorções da realidade dos preços praticados em um mesmo mercado competitivo, atendendo também, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021.

- Ver anexo I deste ETP



08 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação permitirá ao município contar com uma empresa fornecedora dos materiais desejados com qualidade e agilidade conforme a necessidade da municipalidade. Tendo esse acesso aos materiais em questão, torna-se mais eficaz a prestação de serviços do órgão. Promover a conservação de prédios, vias públicas e instalações físicas em geral, atendendo as demandas de emergência, proporcionando segurança e tranquilidade para os usuários. Portanto, previne futuros problemas, facilita os trabalhos de acompanhamento e monitoramento, orienta sobre possíveis medidas de manutenção.

09 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto será parcelado por item, correspondendo cada item a uma bitola (diâmetro) diferente de vergalhão de aço. Esta divisão é tecnicamente viável e economicamente vantajosa, pois amplia a competição ao permitir que diferentes fornecedores, com melhores preços para bitolas específicas, possam vencer itens separados. Isso evita a concentração de mercado e potencializa a economicidade para a Administração.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a compra e utilização de agregados minerais podem incluir:

10.1 - Os resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento, é a adequada das vias públicas, como também a manutenção predial preventiva, perene e adequada, permitindo, assim, melhor funcionamento das vias municipais e dependências da Secretaria de Obras e Serviços Municipais.

10.2 - Melhoria da qualidade de vida dos munícipes na utilização das vias e dos prédios públicos, proporcionando conforto e bem-estar, promovendo uma rotina mais agradável e produtiva.

10.3 - Cumprimento de regulamentos e normas de segurança



11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Após homologação do procedimento, um contrato administrativo será elaborado e, após sua publicação, uma ordem para início dos serviços será gerada pelo gestor do contrato e enviada ao contratado por meio do endereço eletrônico obras@guaratingueta.sp.gov.br.

O gestor do contrato também fará contato telefônico com o contratado, informando o envio da ordem de início de serviços.

No corpo do e-mail serão reiteradas as principais informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e uma reunião prévia de alinhamento da execução contratual será agendada entre o contratado e a fiscalização.

Após o recebimento da ordem de início de serviços, o prazo para início da entrega será de, no máximo, 5 dias úteis e serão contados a partir da confirmação do recebimento do e-mail.

Caso o contratado não responda o e-mail enviado em até 24 horas, um comunicado de advertência será enviado e, caso não ocorra retorno, também será publicada no Diário Oficial do Município, a fim de dar publicidade ao ato.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas. A utilização dos vergalhões será feita com recursos próprios do município (mão de obra, cimento, areia, etc.), não havendo dependência de outro contrato para que o objeto desta licitação cumpra sua finalidade.

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas



geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis.

14 - ANÁLISE DE RISCOS - Artigo 18, §1º, XI

Risco Identificado	Possíveis Consequências	Ações Preventivas / Mitigadoras
1. Entrega de aço fora da norma ABNT NBR 7480	Risco estrutural grave nas peças confeccionadas, perda de material, comprometimento da segurança.	Ação: Exigir no Termo de Referência que o produto venha com a gravação do fabricante e da categoria (CA-50/CA-60). Realizar inspeção visual e, se necessário, solicitar laudo do fabricante no ato da entrega.
2. Atraso na entrega do material	Paralisação de frentes de serviço, atraso na manutenção e potencial risco à população.	Ação: Estabelecer no edital sanções claras e progressivas para atrasos. Manter comunicação constante com o fornecedor e, se houver falha, acionar a ata de outro colocado, se houver.
3. Variação de preço do aço no mercado	Risco de o fornecedor solicitar reequilíbrio ou abandonar a ata por se tornar economicamente inviável.	Ação: A ata terá vigência de 12 meses. Conforme Art. 124, II, 'd', da Lei, prever no edital a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro mediante comprovação da variação de custos.



4. Entrega de quantidade ou bitola incorreta	Transtornos logísticos, atraso na utilização do material, necessidade de devolução e troca.	Ação: Definir no TR um procedimento claro de conferência no recebimento, a ser realizado por servidor designado, que irá atestar a conformidade do material com a Autorização de Fornecimento.
--	---	--

15 -VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos apresentados, a equipe de planejamento declara a **VIABILIDADE** da contratação, por ser a solução mais eficiente e econômica para suprir a necessidade contínua de vergalhões de aço, em total conformidade com a legislação vigente.

16 - APROVAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, com base no presente Estudo Técnico Preliminar, consoante ao que determina o Artigo 18 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e a Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021.

Guaratinguetá, 26 de agosto de 2025.

APOIO ADMINISTRATIVO:

Maria Isabel Rosa
Matrícula 742


Luiz Augusto Barbosa Gonçalves
Engenheiro Civil
Luiz Augusto Barbosa Gonçalves
Engenheiro Civil
CREA/SP 069.137.000-2

João Carlos Faig de Oliveira
Secretário de Obras e Serviços Municipais